



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2026

CREDENCIAMENTO ATÉ DIA: 20/03/2026

ABERTURA ENVELOPES: DIA 23/03/2026 – AS 10HORAS.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Ribeira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **procedimento de credenciamento visando à cessão onerosa de uso do barracão municipal localizado na Vila Ito**, destinado à instalação e ao desenvolvimento de atividades empresariais compatíveis com o interesse público, em conformidade com as condições, critérios e exigências estabelecidos no respectivo edital e na legislação vigente. **O credenciamento poderá ser realizado até o dia 20/03/2026 das 08h às 12h, e das 13h às 17horas, com protocolo da documentação na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura. Abertura dos envelopes das propostas, será no dia 23/03/2026 às 10horas**, para apresentação e análise da documentação protocolada.

1.2. DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Termo de Adesão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresas interessadas na **cessão onerosa de uso do barracão municipal localizado no Bairro Vila Ito**, situado à **Rua das Mangueiras, nº 83**, destinado à implantação e ao desenvolvimento de atividades empresariais compatíveis com o interesse público, conforme descrição e especificações estabelecidas nas cláusulas deste Edital e no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2.2 O imóvel possui **área de terreno de 869,5 m² e área construída de 160 m²**, contando com infraestrutura básica composta por **fornecimento de água e energia elétrica**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 – Podem participar deste Credenciamento:

3.2.1 – Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas e em funcionamento no País, cujo objeto social seja compatível com as atividades a serem desenvolvidas no barracão municipal localizado na Vila Ito, e que preencham todos os requisitos exigidos neste Edital..

3.2.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

3.2.3 – Empresas interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação do extrato deste Edital de Credenciamento.

3.3 – Não poderão participar deste Credenciamento:

3.3.1 – Empresas que estiverem sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução/liquidação;

3.3.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3.3 – Empresas que estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente;

3.4 - A participação neste credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste, Edital;

4 - ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, a **Comissão de Seleção do Chamamento**, através dos e-mail: licitacoes.ribeira@hotmail.com licitacoes@ribeira.sp.gov.br.

5 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - Os documentos para credenciamento serão recebidos a partir do dia **24/02/2026** das **08h às 12h, e das 13h às 17horas**, encerrando se no dia **20/03/2026**, devendo os interessados entregarem os documentos de habilitação necessários, para adesão, mediante **protocolo** da documentação na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As Empresas interessadas ao credenciamento deverão entregar o envelope com as seguintes inscrições: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2026**

6.2

Razão Social:	
CNPJ:	Cidade:
Email:	- Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO

Para a habilitação, os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de provas de diretoria em exercício;

7.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - c) **Prova de regularidade fiscal** quantos aos **tributos federais**, incluindo os inscritos em dívida ativa e previdenciários, hoje administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - d) **Prova de regularidade fiscal** com a **Fazenda Municipal**, referente aos tributos mobiliários;
 - e) **Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
 - f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f.1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data designada para o credenciamento;
- a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) **Declaração** de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

7.6 - Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Credenciamento, mediante a exibição do original.

7.7 - Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

7.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 – Será realizada a análise da documentação de habilitação pela **Comissão de Seleção do Chamamento** no dia **23/03/2026** a partir das **10 horas**.

8.1.1 - É facultado à **Comissão de Seleção do Chamamento** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

8.2 - Do ato da análise da documentação, será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos membros **Comissão de Seleção do Chamamento** e disponibilizada ao(s) interessado(s).

8.2.1 - Serão inabilitadas, preliminarmente, as empresas interessadas cuja documentação não atenda as exigências deste Edital e seus anexos.

8.2.2 - Das decisões da **Comissão de Seleção do Chamamento**, cabe Recurso, que será recebido e processado nos termos e prazos da Lei 14.133/2021.

8.3 - Será credenciada a empresa que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8.4 - Serão inabilitados os interessados:

8.4.1 - Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.4.2 - Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito deste credenciamento serão realizados pela **Comissão de Seleção do Chamamento especialmente designada pela Prefeitura do Município de Ribeira**, conforme Portaria N°18/2026.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, a empresa será convocada para assinar do termo de adesão ao credenciamento anuindo aos termos fixados neste Edital e anexos.

11- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa credenciada deverá cumprir integralmente as condições e atividades descritas em sua proposta aprovada e nas condições estabelecidas no edital, ficando expressamente vedada a alteração, substituição ou modificação dos serviços ou atividades a serem desenvolvidos no bem público (barracão municipal), salvo mediante prévia e formal autorização da Administração Municipal;

12. DO PREÇO

12.1- O Município de Ribeira realizará a **cessão de uso onerosa** do (barracão municipal) à empresa credenciada, a qual deverá apresentar proposta financeira, ofertando valor mensal **igual ou superior a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, conforme condições estabelecidas neste Edital.

A classificação obedecerá à proposta mais vantajosa ao Município, considerando-se, para tanto, o maior valor ofertado pela cessão onerosa de uso, desde que atendidas integralmente as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

1.1 O valor referente à cessão onerosa de uso (aluguel), deverá ser realizado até o 10º dia útil, de cada mês, e deverá ser depositado na **Conta do Banco do Brasil - Ag.3637-4 – CC.Nº 4377-X**.

13. DA VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO

13.1 - O prazo de vigência da cessão onerosa de uso do barracão municipal será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do contrato.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2 - O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da Administração Municipal, desde que haja interesse público devidamente justificado e que a empresa cessionária esteja cumprindo integralmente as obrigações assumidas no Edital, na proposta apresentada e no instrumento de cessão.

14. PENALIDADES

14.1 - Pelo não cumprimento por parte do credenciado das obrigações assumidas por seu credenciamento ou por infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades de acordo com a gravidade da falta:

14.1.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

14.1.2- Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade, mas com prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

14.1.3- Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste edital e seus anexos com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé, ou ainda quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo credenciado;

14.1.4.- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15- DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

15.1- A empresa poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada a Administração Pública com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, em requerimento protocolado;

15.2- A exclusão será deferida quando a empresa não tiver nenhuma pendência para com o Município, com relação a este Edital.

Parágrafo único. Os anexos mencionados fazem parte integrante e indissociável deste Edital, prevalecendo suas disposições em conjunto com as cláusulas aqui estabelecidas.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1- A inscrição da Empresa representa a aceitação das normas contidas neste regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.2- Os casos omissos serão resolvidos em processo administrativo próprio, de competência da Secretaria da Administração Municipal.

16.3- Fica eleito o foro da sede da **Comarca de Apiaí/SP**, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ribeira/SP, 23 de fevereiro de 2026.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRA
a capital da amizade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA

Comissão de Seleção do Chamamento.

Ref.: Credenciamento N.º01/2026.

ANEXO II

8

MINUTA TERMO DE ADESÃO

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal (nome e qualificação), declara sua plena anuência a todos os termos fixados no Edital de Credenciamento para **cessão onerosa de uso do barracão municipal localizado no Bairro Vila Ito**, bem como sua ciência de que deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no referido instrumento e em sua proposta aprovada, responsabilizando-se pela implantação e desenvolvimento das atividades empresariais nos termos autorizados pela Administração Municipal.

Ribeira, _____ de _____ de 2026.

Responsável/procurador

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA
Comissão de Seleção do Chamamento.
Ref.: Credenciamento N.º01/2026.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo do Chamamento em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assino a presente.

Ribeira, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

CNPJ.

Responsável/procurador

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA
Comissão de Seleção do Chamamento.
Ref.: Credenciamento N.º01/2026.

ANEXO IV

10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Ribeira, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
CNPJ.

Responsável/procurador
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

11

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA
Comissão de Seleção do Chamamento.
Ref.: Credenciamento N.º01/2026.

A empresa _____, com sede/endereço na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, UF _____, inscrita no CNPJ/CPF. _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, vem, respeitosamente, apresentar a presente **PROPOSTA COMERCIAL** para o Chamamento Público de cessão de uso de bem público municipal, conforme condições do edital.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Concessão de uso do barracão localizado na Rua dos Coqueiros, nº 01, Bairro Vila Ito, Município de Ribeira/SP, conforme especificações do Edital de Chamaento Nº 01/2026.

2. VALOR OFERTADO

item	Descrição	unidade	Mensal
01	Cessão de uso de bem Público barracão localizado à Rua das Mangueiras, nº 83, Bairro Vila Ito. Período: 24 meses.	Mensal	R\$ _____

Declaramos que o valor ofertado é superior ao mínimo exigido no edital (R\$ 1.621,00 mensais).

3. ÁREA DE ATIVIDADE

Ramo principal de atividade: _____

CNAE principal: _____

4. COMPROMISSO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS

Declaramos o compromisso de gerar no mínimo 20 (vinte) postos de trabalho com carteira assinada no Município de Ribeira, no prazo máximo de até 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, conforme exigido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. PLANO BÁSICO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Descrever resumidamente as atividades que serão desenvolvidas no local:

6. DECLARAÇÕES

- a) Conhecemos e aceitamos integralmente as condições do edital;
- b) A proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) Comprometemo-nos a cumprir todas as obrigações da concessão.

7. CONTATOS

Sócio/Responsável: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: (____) _____

(Local) _____ de _____ de 2026.

Ribeira, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

CNPJ.

Responsável/procurador/CPF